Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 518/2025

Obedecendo a disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia ao Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ARLINDO, a criação de um Programa de Incentivo à Leitura nas comunidades urbanas e rurais do município de Pinheiro.

JUSTIFICATIVA

A leitura é uma ferramenta essencial para a formação educacional, social e cultural do cidadão. Infelizmente, muitas comunidades carecem de acesso a livros e espaços adequados para estimular esse hábito tão importante, especialmente entre crianças e jovens.
A criação de um programa municipal de incentivo à leitura pode contemplar:
• Implantação de bibliotecas comunitárias e pontos de leitura em Bairros e povoados;
• Projetos itinerantes, como "Biblioteca Móvel";
• Campanhas de doação e circulação de livros;
• Oficinas de contação de histórias e rodas de leitura;
• Incentivo a feiras literárias e concursos culturais.
Com essas ações, será possível aproximar a população do universo da leitura, combater a evasão escolar, ampliar o conhecimento e promover inclusão social.
Portanto, a presente Indicação visa contribuir para a valorização da educação e cultura, fortalecendo as bases de uma sociedade mais crítica e participativa.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 26 DE AGOSTO DE 2025.

João Jose Martins Frazão
Vereador